



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Agropecuária

Termo de Referência para

Aquisições Pregão Eletrônico

1. OBJETO

A aquisição de equipamentos agrícolas para associação de produtores do município de Hulha Negra. Essa compra de equipamentos é para trazer melhoria da produtividade permitindo realizar trabalhos de preparo do solo e manejo de áreas de forma mais eficiente e rápida, aumentando a produtividade das atividades agrícolas. Com esses equipamentos também será possível reduzir a dependência de serviços terceirizados ou mão de obra contratada, diminuindo custos operacionais para o agricultor.

A grade e o perfurador são ferramentas essenciais para atividades como preparo de solo, plantio e manejo de culturas, permitindo que assim um melhor desenvolvimento das atividades agropecuárias e fomentar o desenvolvimento agropecuário na região.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição do Material	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Grade Niveladora com controle Remoto 32disco, espaçamento de 22x45, com pneus 7,50x16 e com comando, grade e grade niveladora em V com no mínimo 28 discos de 22 polegadas de diâmetro e 4,5 mm de	UN	02	R\$ 27.330,00	R\$ 54.660,00

	espessura e espaçamento entre discos de 175mm á 200 mm compatível com trator potencia 75cv.				
02	Perfurador de solo, engate hidráulico,3º ponto, cardã com embregaem penetração minima 1000mm com broca de 12.	UN	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
TOTAL					R\$ 61.460,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no ART. 14, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo descremido:

Classificação da despesa: 3624

O processo licitatório com fundamentação no ART. 28 inc. I para aquisição de implementos agrícolas, conforme Emenda parlamentar impositiva dos Vereadores Dalvir Zorzzi e Getulio Porto no valor de R\$ 56.830(cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), com contra partida da Prefeitura Municipal de R\$ 4.629,12 (Quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação visa à aquisição de implementos agrícolas através da emenda impositiva e será destinada para as Associações dos Produtores assentados de Hulha Negra. A aquisição deverá ser feita em formato único não sendo continuada.

Para os serviços pretendidos, entende-se que o melhor critério de contratação deve ser empresa especializada no fornecimento de implementos agrícolas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a aquisição é necessária para garantir a continuidade e a qualidade e diminuir a penosidade que é o trabalho do Agricultor. A compra desses equipamentos vai trazer mais agilidade e qualidade para a produção de alimentos tanto para as famílias quanto para os animais.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o sistema Licitacon, demonstra a compatibilidade entre os valores praticados pela empresa contratada e os preços de mercado para os materiais adquiridos. Essa compatibilidade comprova que a contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade exigidos pela legislação. Portanto, a contratação proposta está devidamente fundamentada, atende aos critérios técnicos e legais, e representa uma decisão eficiente e voltada ao atendimento do interesse público.

3. DAS PROPOSTAS

3.2 O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

3.3 Aplica-se a esta pregão eletrônico os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

Pregão Eletrônico

3.5. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

3.6. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

3.7. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 61.460,00 apurados no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregas pela empresa ganhadora do Pregão, no Pátio da Prefeitura Municipal localizado na Avenida Getúlio Vargas 1562(Centro) em horário comercial, juntamente com o fiscal de contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos no prazo Máximo de 60 dias:

6.1 Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo como solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.2.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.4.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.6.6. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.8.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9. DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 10 de dezembro 2025.

Secretária de Agropecuária Marciane Fischer

